



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 980/2012

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O **Prefeito Municipal de Tacuru - MS, Cláudio Rocha Barcelos**, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **NEUZA DE JESUS MORAIS**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG: 460.575 SSP/MS e inscrita no CPF: 639.018.461-15, residente e domiciliada a Rua Antonio Batista de Alcântara, nesta Cidade, **doar Lote Urbano 8 (oito), da Quadra 101 (cento e um)**, medindo 12,50 x 24,00 metros, com uma área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), localizado Antonio Batista de Alcântara, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tem domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - Ms, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2012 (dois mil e doze).

Cláudio Rocha Barcelos
Prefeito Municipal